



## **INDICAÇÃO Nº 3280, DE 2021**

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes a elaboração de estudos e adoção de providências, em caráter de urgência, objetivando a liberação de recursos para custeio dos serviços básicos de saúde ofertados no município de São Pedro.

### **JUSTIFICATIVA**

A Constituição de 1988 consolidou significativas inovações para a vida municipal, de forma que o Município passou a constituir um dos entes da federação, tratando-o como unidade dotada de autonomia política. Entretanto, observa-se que muitos municípios não são dotados de autonomia econômico-financeira e continuam a depender dos Estados e da União. Dentro deste contexto, São Pedro é ente federado autônomo, mas não dispõe de recursos para custeio dos serviços públicos de atenção básica de saúde ali prestados pelo SUS. A demanda tem crescido nos últimos meses, sobretudo em decorrência da pandemia da Covid-19.

Desta forma, a colaboração do Governo Estadual trará, indubitavelmente, melhorias para a saúde da população de São Pedro.

Sala das Sessões, em 21/06/2021.

a) Murilo Felix